

**TERMO DE ADITAMENTO**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 049/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO MISSIONARIO COM BASE NA DISPENSA Nº 026/2021. (Processo Licitatório 075/2021)**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo o Secretário Municipal de Planejamento, **Sra. Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, doravante simplesmente denominada **LOCATÁRIO** do outro lado a **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO MISSIONARIO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 62.778.170/0001-59, situado a Rua Guaporé, nº 443, Bairro Luz, Município de São Paulo – SP, CEP 01.109-030, através de seu representante legal o Sr. Pe. **Edvaldo Rosa de Mendonça**, Diretor Presidente, neste ato representada por seu procurador **IDEAL IMOVEIS LTDA**, situado a Rua Carlos Braga, 02, bairro Varginha CEP 37.501-046; cidade de Itajubá - MG, através de seu sócio Administrador, o Sr. **Moacir de Souza**, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a cláusula quarta, permanecendo inalterada as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA QUARTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**  
**DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte e seis de março de dois mil e vinte e dois – 26/03/2022, findando em vinte e cinco de março de dois mil e vinte e três – 25/03/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**  
**CLAUSULA SEXTA**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA**  
**DO VALOR DO CONTRATO**

Fica reajustado o valor do referido contrato em 10,06 % com base no IPCA acumulado dos últimos doze meses (fonte IBGE )

Pela locação, objeto do presente contrato, a LOCATARIA pagará ao LOCADOR, o valor mensal máximo de mercado equivalente a R\$ 3.929,14 (três mil, novecentos e vinte e nove reais e quatorze centavos), pelo prazo de 12 meses, perfazendo ao final do contrato o valor de R\$ 47.149,68 (Quarenta e sete mil , cento e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos)


**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **LOCATÁRIO** e a **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 01 de março de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**

**Edna Maria Lopes Dias**  
Secretária Municipal de Planejamento

  
**ASSOCIAÇÃO INSTITUTO MISSIONARIO**  
**IDEAL IMOVEIS LTDA – Procuradora**  
**Moacir de Souza**

  
**VISTO: PROJU**